



**ESTADO DE SÉRGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 23  
DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º-Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores desta cidade, nos dias, 23, 24, 25, 28 e 29 de Junho de 2021, em virtude das festividades juninas.

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 21 de Junho de 2021.

Cícero Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João